



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização da Festa Junina de Embu das Artes, abrangendo todo o município e voltada para a participação de todos os munícipes.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover atividades culturais, de lazer e integração comunitária, fortalecendo os laços entre os moradores;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover atividades culturais, de lazer e integração comunitária, fortalecendo os laços entre os moradores;

CONSIDERANDO que a realização do evento em diferentes pontos do município, com atrações como quadrilhas, apresentações musicais, barracas de comidas típicas, jogos e oficinas culturais, contribui para o turismo, incentiva o comércio local e promove visibilidade positiva à cidade;

CONSIDERANDO que a promoção de uma Festa Junina bem estruturada estimula a participação ativa da comunidade, gera oportunidades econômicas, fortalece o sentimento de pertencimento e celebra a cultura de Embu das Artes;

Diante do exposto, indica-se a adoção das medidas necessárias para que o município realize a Festa Junina de forma organizada, inclusiva e participativa, transformando o evento em uma grande celebração cultural para todos os munícipes.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 14 de maio de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

